



IBBA – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BOMBAS AUTOMOTIVAS S/A

CNPJ/MF nº 17.890.899/0001-68

NIRE 35300474635

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:00 horas, realizada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Iracema Lucas, nº 415, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-172.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, e conforme registro de presença no livro de assembleias da Companhia.

MESA: Presidente da Sessão: Luis Fernando Moreira Tocci, brasileiro, casado, gestor industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.891.146 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.221.358-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, nº 279, apartamento 121, bairro Vila Suzana, CEP 05630-070; **Secretário da Sessão:** Valdemar Prochnon Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.809.628-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.733.008-62, residente domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida Claret, nº 154, bairro Jardim Claret, CEP 13.503-245.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a inclusão da atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE nº 5211-7/99) e (ii) aprovação da nova redação do artigo 4º do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram unanimemente, alterar o objeto social da Companhia, para incluir a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE nº 5211-7/99) como item (i) do artigo 4º do estatuto social da Companhia. Ao tratarem do item (ii) da Ordem do Dia, decidiram os acionistas, também por unanimidade, alterar os artigos 2º e 4º do estatuto social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

DS
LFT

DS
VPN

“Artigo 2º

A Companhia tem sua sede na Rua Iracema Lucas, nº 415, Distrito Industrial, CEP 13288-172, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, a qual exerce todas as atividades previstas no artigo 4º deste estatuto social; além de uma filial estabelecida na Av. Mercedes-Benz nº 679, Prédio 3D2 - Sala A, Distrito Industrial II, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.054-750, a qual exerce as atividades previstas nos itens (b), (c), (f), (g), (h) e (i) do artigo 4º deste estatuto social.

Parágrafo Único

A Companhia pode abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local do território nacional por deliberação da diretoria.”

“Artigo 4º

A Companhia tem por objeto social:

- a) Fabricação de peças e acessórios para sistema de motor de veículos automotores, especialmente bombas d'água, bombas de óleo, bombas de combustível, carburadores, dentre outros - CNAE – 2941-7/00;*
- b) Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores em geral – CNAE – 2949-2/99;*
- c) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE – 4530-7/01;*
- d) Representação comercial do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores – CNAE – 4530-7/06;*
- e) Produção de peças fundidas de aço-carbono, aços especiais e ligas de aço – CNAE - 2451-2/00;*
- f) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE - 2950-6/00;*
- g) Serviços de recondicionamento de peças automotivas - CNAE - 4520-0/07;*
- h) Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - CNAE 4530-7/04; e*
- i) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - CNAE - 5211-7/99.*

DS
LPM T

DS
VPN

Parágrafo Único

A Companhia pode, ainda, realizar a importação e exportação, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele bem como participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista."

LAVRATURA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida após a reabertura da assembleia, foi por todos aprovada e assinadas pelos presentes.

Como alternativa à assinatura física deste documento, os signatários concordam que esta assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia de tal assinatura, deste documento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Vinhedo/SP, 13 de março de 2025.

Membros da Mesa:

DocuSigned by:
LUIS FERNANDO MOREIRA TOCCI
051DA7B5B869481...
Luis Fernando Moreira Tocci
Presidente

DocuSigned by:
VALDEMAR PROCHNON NETO
88D919687766498...
Valdemar Prochnon Neto
Secretário



IBBA – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BOMBAS AUTOMOTIVAS S/A

CNPJ/MF nº 17.890.899/0001-68

NIRE 35300474635

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

Artigo 1º

IBBA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BOMBAS AUTOMOTIVAS S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Companhia tem sua sede na Rua Iracema Lucas, nº 415, Distrito Industrial, CEP 13288-172, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, a qual exerce todas as atividades previstas no artigo 4º deste estatuto social; além de uma filial estabelecida na Av. Mercedes-Benz nº 679, Prédio 3D2 - Sala A, Distrito Industrial II, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.054-750, a qual exerce as atividades previstas nos itens (b), (c), (f), (g), (h) e (i) do artigo 4º deste estatuto social.

Parágrafo Único

A Companhia pode abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local do território nacional por deliberação da diretoria.”

Artigo 3º

O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A Companhia tem por objeto social:

- a) *Fabricação de peças e acessórios para sistema de motor de veículos automotores, especialmente bombas d'água, bombas de óleo, bombas de combustível, carburadores, dentre outros - CNAE – 2941-7/00;*

DS
LFMT

DS
VPN

- b) *Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores em geral – CNAE – 2949-2/99;*
- c) *Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE – 4530-7/01;*
- d) *Representação comercial do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores – CNAE – 4530-7/06;*
- e) *Produção de peças fundidas de aço-carbono, aços especiais e ligas de aço – CNAE - 2451-2/00;*
- f) *Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE - 2950-6/00;*
- g) *Serviços de recondicionamento de peças automotivas - CNAE - 4520-0/07;*
- h) *Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - CNAE 4530-7/04; e*
- i) *Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis - CNAE - 5211-7/99.*

Parágrafo Único

A Companhia pode, ainda, realizar a importação e exportação, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país ou fora dele bem como participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Capítulo II - Do Capital

Artigo 5º

O capital social é de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), dividido em 36.000.000 (trinta e seis milhões) ações ordinárias nominativas, já integralizadas.

Parágrafo 1º

Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º

As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo 3º

Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

DS
LEMT

DS
VPN

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 6º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º

A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, entre os diretores ou acionistas presentes, a secretaria dos trabalhos.

Parágrafo 2º

As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste estatuto social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

Capítulo IV - Da Administração

Artigo 7º

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, com prazo de gestão de 03 (três) anos, composta por 2 (dois) membros, sendo um membro designado "Diretor Presidente" e outro designado "Diretor Geral", podendo ser acionistas ou não, residentes no País e permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos nossos eleitos.

Parágrafo 1º

Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º

A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Os diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução.

Artigo 8º

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo diretor remanescente em exercício.

Artigo 9º

DS
LMT

DS
VPN

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar, ou ceder, no todo ou em parte, bens moveis ou imóveis.

Artigo 10º

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos mencionados no artigo anterior, poderá realizada isoladamente (i) pelo Diretor Presidente; (ii) pelo Diretor Geral em conjunto com o Diretor Presidente, ou procurador nomeado por este; ou, ainda, (iii) por um ou mais procuradores nomeados em conjunto pelos diretores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º

Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º

Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 12º

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único

Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Artigo 13º

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

DS
LPM T

DS
VPN

Artigo 14º

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar Balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º

A Companhia entrará em liquidação nos casos previsto em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

* * * * *

Membros da Mesa:

DocuSigned by:
LUIS FERNANDO MOREIRA TOCCI
051DA7B5B669481...
Luis Fernando Moreira Tocci
Presidente

DocuSigned by:
VALDEMAR PROCHNON NETO
88D919667788498...
Valdemar Prochnon Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 36B196BF-CE0B-4763-9F95-4BD0B257EF79
 Assunto: IBBA - Societario - AGE 2025 03 13 - alt obj soc inclusão CNAE armazenagem
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rúbrica: 12

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Mauro Sergio Ribeiro
 Rua Barão de Jaguará, 655 – 2º Andar
 Campinas, SP 13.015-925
 mauro.ribeiro@emerenciano.com.br
 Endereço IP: 191.205.60.152

Rastreamento de registros

Status: Original
 14/03/2025 09:30:03

Portador: Mauro Sergio Ribeiro
 mauro.ribeiro@emerenciano.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

LUIS FERNANDO MOREIRA TOCCI
 luis.tocci@fluidsystem.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 051DA7B5B669481...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.251.94.30

Registro de hora e data

Enviado: 14/03/2025 09:36:42
 Visualizado: 14/03/2025 10:12:54
 Assinado: 14/03/2025 10:13:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2025 10:12:54
 ID: 4d22ed9a-1f65-47ec-9bd6-f8d3ffe4b1e9

VALDEMAR PROCHNON NETO
 valdemar.prochnon@fluidsystem.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 08D9196577B8498...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.251.94.30

Enviado: 14/03/2025 09:36:43
 Visualizado: 14/03/2025 11:07:00
 Assinado: 14/03/2025 11:07:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2025 11:07:00
 ID: adb2486f-d99d-4fe0-99af-5dee1995a967

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/03/2025 09:36:43



Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

14/03/2025 11:07:00
14/03/2025 11:07:32
14/03/2025 11:07:32

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico